



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.250, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de obra pública no Município de Chácara/MG e dá outras providências.”

Projeto de autoria Ver. Hayandra Luiza Cesca Duque.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como “Ponte Antônio Conserva” a obra pública sobre o córrego São Sebastião, que liga a Rua Antônio Fernandes, neste Município de Chácara.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado a confeccionar placa nominativa ao homenageado e outras despesas inerentes a realização da mesma, cujas despesas dessas, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 30 de novembro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira

Prefeito Municipal